



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3339/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 427.248,00 (quatrocentos e vinte sete mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme Convênio nº. 013/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – **SEP**, através do Instituto Jones dos Santos Neves e o Município de Guarapari, na seguinte dotação orçamentária:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.01 Gabinete do Secretário
18.541.0012.1.275.000 Convênio Nº. 13/2011 com a SEP / IJSN
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações FR 040.....R\$ 427.248,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 10 de novembro de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 141/2011
Autoria do PL nº. 141/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 20.584/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 16 NOV. 2011
PROTOCOLO
Nº 2415/11